

Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy N° 67 – Centro – CEP 39.695-000 CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º: 331/2017

"Dispõe Sobre Alteração da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Franciscópolis e dá outras providências".

A Câmara de Vereadores de Franciscópolis por seus representantes legais aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei, e:

Considerando:

- 1 A necessidade de implementação de setor específico para auxílio aos órgãos ambientais do Município;
- 2 A necessidade de implementação de setor específico para atendimento à política de meio ambiente;
- 3 A necessidade de promoção, estímulo e apoio ao processo de desenvolvimento municipal às iniciativas privadas e públicas relacionadas com o setor ambiental e agropecuário;
- **Art. 1º** Fica instituído na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, o Departamento de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente e as Divisões de Meio Ambiente e de Agropecuária.

76



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy N° 67 – Centro – CEP 39.695-000 CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo Único: Com a instituição do Departamento constante do *caput* do artigo, a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável passa a ser:

- IV Órgãos de Administração Específica
- e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável
- 1 Departamento de Desenvolvimento Sustentável e Meio
 Ambiente
- **1.1** Divisão de Meio Ambiente
- **1.2** Divisão de Agropecuária.
- **Art. 2º** Fica extinta na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, a divisão de Agropecuária e Meio Ambiente.
 - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando a todas as autoridades a quem o cumprimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.

Franciscópolis, 22 de setembro de 2017.

EDUIR CAMARGOS ALMEIDA Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal

Período de <u>22 | 09 | 2017</u> a <u>22 | 10 | 2017</u>.

Lei Municipal 236/2011 de 28/04/2011